



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 9 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 5464

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5.505, de 04 de Junho de 2021** - Altera o Anexo único do Decreto 4.845, de 14 de abril de 2016, que Regulamenta e disciplina o Serviço de Táxi no Município de Brumado, e dá outras Providencias.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº 5.505, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Anexo único do Decreto 4.845, de 14 de abril de 2016, que Regulamenta e disciplina o Serviço de Táxi no Município de Brumado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo único do Decreto 4.845, de 14 de abril de 2016, que Regulamenta e disciplina o Serviço de Táxi no Município de Brumado, cujo anexo contém a relação dos respectivos Pontos, que passa a vigor conforme estabelecido neste Decreto, acrescido do Ponto nº. 47, com 5 (cinco) vagas, na Policlínica Regional de Saúde de Brumado e excluídos os Pontos nº. 06, com 10 (dez) vagas, na Garagem Viação Novo Horizonte e nº. 44, com 2 (duas) vagas, em frente da Igreja Matriz da Vila de Cristalândia.

Art. 2º. Fica a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 04 de junho de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal

DIEGO DIAS EVANGELISTA
Superintendente de Trânsito e Transporte do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ANEXO ÚNICO AO DECRETO 4.845, DE 14 DE ABRIL DE 2016
ALTERADO PELO DECRETO Nº 5.505, DE 04 DE JUNHO DE 2021.
RELAÇÃO DOS PONTOS DE TÁXI DA CIDADE DE BRUMADO

PONTO	VAGAS	LOCALIDADE
01	03	Aeroporto Sócrates Mariani Bitencourt
02	03	Conjunto Habitacional Brumado I
03	05	Av. Centenário, em frente ao 3º Milênio
04	05	Rua Exupério Pinheiro Canguçu
05	10	Mercado Municipal
07	03	Esquina com a Farmácia São Raimundo
08	04	Rua Marcolino Moura – fundo do Bradesco
09	05	Pça. Teófilo Alves de Lima – CASEB
10	03	Av. Cassemiro Azevedo – Clínica São Lucas
11	03	Clínica SOMEPE
12	03	Posto Juá
13	05	Praça Pompílio Leite – Jurema Center
14	02	Av. Cel. Tibério Meira (Agência da Viação Novo Horizonte)
15	10	Hospital Municipal – Professor Magalhães Neto
16	04	Praça Cel. Zeca Leite
17	02	Mercado Municipal – Bairro São Félix
18	02	Vila de Cristalândia
21	03	Vila de Umburanas
22	03	Vila Presidente Vargas
23	03	Povoado de Arrecife
24	03	Vila de Itaquaraí
26	03	Vila de Ubiraçaba
27	10	Av. Dr. Antônio Mourão Guimarães – Loja Insinuante
28	01	Rua Sargento Antenor Santos/Rua Padre Feijó
29	01	Praça João Romão
30	02	Frente do Clube Social
31	10	Praça Francisco de Souza Meira/Pça Armindo Azevedo
32	05	Pça Marcílio Dias – Igreja São Cristóvão
35	05	Av. Dr. Antônio Mourão Guimarães, Ag. Novo Horizonte
36	02	URBIS II – em frente do CAIC
37	02	Praça Donatila Meira Lobo – Olhos d'Água
38	02	Vila de Pedra Preta
39	01	Rua Marquês de Caravelas – Baraúnas
40	05	Fórum Duarte Muniz
41	05	Clínica de Hemodiálise – Bairro Nobre
42	10	Terminal Rodoviário
43	03	Colégio Oscarlina O. Silva – Bairro Dr. Juracy Pires Gomes
45	02	Frente do Fórum do Trabalho
46	03	Rua Francisco Manoel da Cruz (frente ao IFBA)
47	05	Policlínica Regional de Saúde de Brumado